



TERMO ADITIVO Nº 02 DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM À CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOVALINA E A EMPRESA EDM VASCONCELOS CONSTRUÇÕES EIRELI ME – CNPJ Nº 27.057.695/0001-02.

Aos 13 (treze) dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, de um lado a Câmara Municipal de Sandovalina, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 57.318.867/0001-07, isenta de inscrição estadual, com sede a Av. Cel. Izidoro Coimbra, nº 406, Centro, Sandovalina, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu presidente, Senhor Luiz Henrique Rocha da Silva, RG 34.474.316-0, CPF nº 327.850.908-02 e, de outro lado, a empresa **EDM VASCONCELOS CONSTRUÇÕES EIRELI ME – CNPJ 2.057.695/0001-02**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor Edivaldo Pereira de Vasconcelos sócio proprietário ou administrador, RG nº 17.692.980 CPF nº 062.111.118-00, e de acordo com o que consta no Processo Licitatório nº 008/2021, relativo à Tomada de Preço nº 001/2021 têm entre si justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 02**, que se regerá pelas **CLÁUSULAS e CONDIÇÕES** seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1- Conforme consta na planilha apresentada pelo setor de engenharia do Poder Legislativo desta Casa de Leis, datado de 09/09/2021, ficam ADITADOS os itens:

1 – SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1. Demolição e Remoção de laje pré-moldada.....R\$ 4.067,42

2 – SUPERESTRUTURA

**2.1. Armação de Pilar e Viga de uma estrutura de concreto armado utilizando aço ca-50 de 6.3mm – montagem AF-12/2015
..... R\$ 77,30**

**2.2. Armação de Pilar e Viga de uma estrutura CONV de concreto armado utilizando aço ca-50 de 10.0mm – montagem AF-12/2015
..... R\$ 168,81**





Câmara Municipal de
Sandovalina

Estado de São Paulo

CNPJ: 57.318.867/0001-07

2.3. Armação de Pilar ou Viga de uma estrutura de convencional de concreto armado de uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-60 de 5.0mm – montagem

R\$ 80,29

3 – COBERTURA

3.1 – Forro de drywall para ambientes residenciais, inclusive estrutura de fixação AF-05/2017-P..... R\$ 7.000,07

O valor total dos referidos aditivos acima é na ordem de **R\$ 11.393,89** no qual equivale a um percentual de **11,495%** tendo como base o valor original do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA
Recursos Orçamentários

Os recursos orçamentários para a execução do objeto do presente termo aditivo serão atendidos pelos recursos provenientes do:

3	CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOVALINA
01	PODER LEGISLATIVO
01 01	CAMARA MUNICIPAL
010101	CAMARA MUNICIPAL
01	LEGISLATIVA
01 031	AÇÃO LEGISLATIVA
01 031 0002	PODER LEGISLATIVO
01 031 0002 2001 0000	MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL

CLÁUSULA TERCEIRA
Do Preço

O preço certo e total para a execução da obra e serviços, após o referido termo aditivo é de **R\$ 130.406,57** (cento e trinta mil, quatrocentos e seis reais e cinquenta e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA





Câmara Municipal de
Sandovalina

Estado de São Paulo

Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais pactuadas, nos termos do contrato firmado em data de 04/08/2021 entre as partes do presente termo aditivo.

E por fim justa e contratadas, as partes assinam este contrato em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinados para que surtam todos os efeitos de direito.

Câmara Municipal de Sandovalina, 13 de setembro de 2021.

Luiz Henrique Rocha da Silva
CONTRATANTE

[Assinatura]
CONTRATADA

Testemunhas:

1. [Assinatura]

2. [Assinatura]

